

ATO TRT GP Nº 005/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência da Resolução Administrativa nº 002/85,

CONSIDERANDO que a Seção de Centro Telefônico é desnecessária, face a estrutura organizacional da Diretoria dos Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controle e fiscalização dos serviços desenvolvidos nas áreas de infra-estrutura e manutenção;

R E S O L V E

I - Extinguir a Seção de Centro Telefônico criada pelo ATO TRT-GP nº 05/86.

II - Criar na Diretoria dos Serviços Gerais a seção de serviços mecanizados.

III - O Assistente Chefe da Seção ora criada, tem por atribuição a fiscalização, controle e execução dos serviços diretamente ligados aos artífices pertencentes ao quadro permanente de pessoal deste Regional.

Publique-se no B.I.

João Pessoa (PB), 23 de janeiro de 1991

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente